



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pg
- Atos da Administração.....3/6 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2607 Quarta- Feira, 07 de Outubro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.553 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29/12/2021 e nos termos do Memorando nº 019/2022 do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.553 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha)</i>			
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-621	40.000,00	
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha)</i>			
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-621		40.000,00
TOTAL		40.000,00	40.000,00

DECRETO Nº 3.554 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Processo nº 008302/22,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 3.554 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Câmara Municipal			
1000.010310011.157	4.4.90.51-500	250.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.94-500		250.000,00
TOTAL		250.000,00	250.000,00

PORTARIA Nº 485 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 007143/2022,

R E S O L V E

Conceder licença prêmio a servidora **LUNNA DIVANY DE LIMA CONDE MOREIRA**, matrícula 2.188, Nutricionista, referente aos períodos aquisitivos de 2009/2014 e 2014/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses consecutivos, com validade a contar de 01/09/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação de 02/09/2022, Edição nº 2573, página 02.

PORTARIA Nº 437 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Onde se lê: ...**WALACE CARDOZO**,...

Leia-se: ...**UALACE CARDOZO**,...

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2022.

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 7124/2022
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), junto a empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**.

A Senhora Secretária de Administração, no feito protocolado sob o n.º 7124/2022, solicitou que seja autorizado a contratação de empresa para capacitação de 05 (cinco) funcionários no curso "e-Social – Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o manual simplificado S-1.0 de 10/2022 e conceitos básicos sobre EFD-REINF/DCTFWEB/GFIP 8.4", no valor unitário de R\$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais), totalizando R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais). A contratação do serviço se dará junto a empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.370.234/0001-42, estabelecida a ST SCS QD. 2 BL. C entrada 99 ED. São Paulo, Asa Sul, Brasília - DF.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, III, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 7124/2022

Tendo em vista a solicitação da Senhora Secretária de Administração, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 7124/2022, em especial as cota de 29 de setembro de 2022 da Procuradoria Geral do Município e de 06 de outubro de 2022 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, III, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa para realização de capacitação de servidores, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, junto a empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, no valor R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 7948/2022

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), junto a empresa **BIANCA MARIA MOREIRA DA COSTA MEI**

A Senhora Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 7948/2022, solicita que seja autorizado a contratação de empresa para realização de Show artístico "Bianca Moreira INCASA", que será realizado no dia 11 de outubro de 2022, com duração de 02:00 horas, no Parque de Exposições de Águas Claras, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). A contratação do serviço se dará junto a empresa **BIANCA MARIA MOREIRA DA COSTA MEI**, inscrita no CNPJ nº 33.666.564/0001-17, estabelecida a Rua Paschoal Moreira da Costa, 428, Morro Grande, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 25, III, da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 7948/2022

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 7948/2022, em especial as cota de 06 de outubro de 2022 da Procuradoria Geral do Município e de 07 de outubro de 2022 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 25, III, da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa **BIANCA MARIA MOREIRA DA COSTA MEI**, no valor R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5445/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **LANCHONETE J.V.E. LTDA – ME**; **OBJETO:** aquisição de quentinhas, para a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 08 de agosto de 2022 e findando-se em 08 de agosto de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte

reais). Reserva da Dotação Orçamentária n° 992/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0704 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 08 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de outubro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 2 DE SESSÃO PÚBLICA

Ata da Sessão Pública da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, realizada aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois às 10:00 horas. A Sra. Presidente, **FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**, e os membros **RÉGIS SILVEIRA DA SILVA**, **PATRÍCIA FIGUEIREDO DA SILVA**, Contadora e **ANA PAULA MAGRANI DA CUNHA**. Faço constar a presença dos membros da Comissão Avaliadora do Certame Licitatório designado pela portaria n° 424 de 20 de outubro de 2021, composto por: **ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**, **GABRIELA GUERRA FERREIRA CAMPOS** e **WESLEI QUINTAS RIBEIRO**. O servidor Régis Silveira da Silva, foi designado para lavrar a presente ata. Iniciaram os trabalhos para continuação da sessão, paralisada para cumprimento do item 6.1.3.14 e 6.1.3.15 e art. 109, parágrafo 1° da lei 8.666/1993, analisando a documentação relativa a parte técnica referente à Tomada de Preços do Tipo Técnica e Preços de n°. 007/2022, expedido e confeccionado pela Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Licitação, objeto do Processo Administrativo n° 5476/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para **REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO; ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA; ESTUDO DE ENGENHARIA ECONÔMICA FINANCEIRA PARA MODELAGEM DA TARIFA DE DISPONIBILIDADE OPERACIONAL (ÁGUA E ESGOTO); LEVANTAMENTO DOS BENS REVERSÍVEIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MINUTA DE EDITAL DE CONCESSÃO E SEUS ANEXOS**. Faço constar que nenhuma empresa compareceu para participação da fase de análise da documentação técnica. Ato contínuo, foi analisado a documentação técnica apresentada na sessão anterior pelas empresas **AMPLA ASSESORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: 09.377.564/0001-12 e **SERENCO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, CNPJ n° 75.091.074/0001-80, pela Comissão Avaliadora que apresentou as seguintes observações: Ambas empresas estão habilitadas tecnicamente com as seguintes pontuações: **AMPLA ASSESORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, **NPT= 100**; **SERENCO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, **NPT= 92**. Ato contínuo, a Srª Presidente informou que a sessão seria paralisada para atendimento da letra A e B do item 6.1.4.3 e art. 109, parágrafo 1° da lei 8.666/1993, deliberando em comunicar as empresas **AMPLA ASSESORIA E PLANEJAMENTO LTDA** e **SERENCO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA** via e-mail e pelo Diário Oficial Municipal, do prazo para apreciação da documentação técnica constante no envelope 2 – Proposta Técnica, e, se houver interesse, apresentar recurso contra a documentação. Ato contínuo, a continuação do presente certame fica agendando para o dia 20 de outubro de 2022 às 10 horas respeitando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme legislação, com o devido aviso de continuação publicado nesta data em Diário Oficial Municipal, para prosseguimento do certame e avanço para as fases seguintes. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por paralisada o presente certame ficando o processo com vista franqueado aos interessados na Divisão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PARALISAÇÃO E REMARCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – TIPO TÉCNICA E PREÇOS

OBJETO: REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO; ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA; ESTUDO DE ENGENHARIA ECONÔMICA FINANCEIRA PARA MODELAGEM DA TARIFA DE DISPONIBILIDADE OPERACIONAL (ÁGUA E ESGOTO); LEVANTAMENTO DOS BENS REVERSÍVEIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MINUTA DE EDITAL DE CONCESSÃO E SEUS ANEXOS.

Em atendimento as letras A e B, ao item 6.1.4.3 e art. 109, parágrafo 1º da lei 8.666/1993, fica **PARALISADO** o presente certame para apreciação, por parte dos licitantes e interessados, dos documentos referentes ao envelope 2 – Proposta Técnica realizada pela Comissão Avaliadora, conforme legislação em vigor, ficando **REMARCADO** para o dia **20 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 10:00 HORAS** o prosseguimento do certame e avanço de fases. Faço constar que ambas empresas estão habilitadas tecnicamente com as seguintes pontuações: **AMPLA ASSESORIA E PLANEJAMENTO LTDA, NPT= 100; SERENCO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, NPT= 92.**

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de outubro de 2022.

FLAVIANA
MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:0060597976
6

Assinado de forma
digital por FLAVIANA
MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.10.07
14:26:28 -03'00'

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação